

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31.10.2014**

(Constituição do Estado de São Paulo, § 5º do Art 115)

<b>CARGOS</b>	<b>Lotação</b>	<b>Preenchidos</b>	<b>Vagas</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	18	16	02
AGENTE DE CADASTRO	12	11	01
AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	01	01	00
AGENTE DE MANUTENÇÃO	02	02	00
ANALISTA JURÍDICO	01	01	00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	00*	01
ASSESSOR JURÍDICO	01	00*	01
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	01	00
ASSISTENTE TÉCNICO	02	00*	02
AUXILIAR OPERACIONAL	25	16	09
CHEFE SEÇÃO ÁGUA E ESGOTO	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO CADASTRO E PROTOCOLO	01	01	00
CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO INFORMÁTICA	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO OPERACIONAL	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO RECURSOS HUMANOS	01	00*	01
CHEFE SEÇÃO RECURSOS MATERIAIS	01	00*	01
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	00*	01
COORDENADOR OPERACIONAL	01	00*	01
COORDENADOR TÉCNICO	01	00*	01
DESENHISTA/PROJETISTA	01	01	00
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	00*	01
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	01	00	01
ENCANADOR	09	09	00
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	01	00*	01
ENCARREGADO DE CADASTRO	01	00*	01
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01	00*	01
ENCARREGADO DE OBRAS	01	00*	01
ENCARREGADO DE PROTOCOLO	01	00*	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	01	00*	01
FISCAL DE SANEAMENTO	04	04	00
HIDROMETRISTA	10	09	01
JARDINEIRO	04	02	02
MOTORISTA	06	04	02
OPERADOR DE "ECA"	07	06	01
OPERADOR DE SANEAMENTO	14	12	02
OPERADOR DE MÁQUINAS	02	02	00
OUVIDOR	01	00*	01
PEDREIRO	09	05	04
PORTEIRO/RECEPCIONISTA	11	07	04
SUPERINTENDENTE	01	01	00
SUPERVISOR DE MICRO E MACROMEDIÇÃO	01	00*	01
SUPERVISOR ELETRO MECÂNICO	01	00	01
SUPERVISOR CONTROLE DE QUALIDADE	01	00*	01
ZELADOR/COPEIRO	04	04	00
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>115</b>	<b>55</b>

\*Função ocupada em confiança/comissão por funcionários de carreira

Lotação: Lei Compl. 020 - 06.04.98 (Anexo A) e Alterações Posteriores (Lei Complementar 148/13)